



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

DECRETO Nº 225 /2015

Define valores para apuração da taxa de coleta de lixo domiciliar dos imóveis situados na zona urbana e/ou de expansão urbana do Município, constantes do cadastro imobiliário, para o exercício de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelo art 56, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e o que consta do Processo nº 60 978/2015,

DECRETA

Art 1º Ficam estabelecidos, na forma das Tabelas 01 e 02, partes integrantes deste Decreto, o numero total de contribuintes tributáveis, a relação de bairros e regiões, os fatores de frequência e o custo anual dos serviços de coleta, remoção e disposição final dos resíduos sólidos para apuração e cobrança da Taxa de Coleta de Lixo, referente ao exercício de 2016 (período de outubro de 2014 a setembro de 2015), conforme disposto nos arts 293, *caput*, 294, parágrafo único, dos arts 297 e 307-C, todos da Lei nº 3 375 de 14 de novembro de 1997, alterados pelas Leis nºs 3 877 de 21 de dezembro de 2001 e 4 017 de 26 de dezembro de 2002

§ 1º O fator de coleta corresponde ao valor unitário referencial relativo ao custo anual previsto nos serviços de coleta, remoção e disposição final dos resíduos sólidos, constantes do *caput* do art 293, da Lei nº 3 375/97, dividido pelo numero total de contribuintes tributáveis existentes no Cadastro Imobiliário, conforme Tabela 01

§ 2º O numero de contribuintes tributáveis corresponde ao numero total de contribuintes existentes no banco de dados do Cadastro Imobiliário, até a data de fechamento dos arquivos para fins de cálculo do imposto, diminuído do numero de contribuintes não alcançados pelo serviço de coleta regular dos resíduos sólidos

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016

Vila Velha, ES, 29 de dezembro de 2015

RODNEY ROCHA MIRANDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
"Deus seja louvado"

TABELA 01

Base Legal - arts 293, *caput* e 294, da Lei nº 3 375/(CTM), alterados pela Lei nº 3 877/01

TAXA DE COLETA DE LIXO					
Descrição dos Serviços	Custo anual dos serviços período janeiro a dezembro de 2016	Numero de Contribuintes Tributáveis	Fator de Coleta (FC)	Varição IPCA-E	Fator de Coleta atualizado
Coleta, Remoção e Disposição Final dos Resíduos Sólidos	R\$ 29 918 827 69	188 892	R\$ 158,39	9 5696%	R\$ 173 55

TABELA 02

Base Legal – arts 293, *caput*, 294, 297 e 307-C, todos da Lei nº 3 375/97, alterados pelas Leis nºs 3 877/01 e 4 017/02

TAXA DE COLETA DE LIXO			
Relação dos Bairros	Região	Frequência	Peso
		Coleta	
REGIÃO 1			
Centro de Vila Velha	1	CND	1 5
Boa Vista I	1	CDA2	0 8
Boa Vista II	1	CND	1 5
Coqueiral de Itaparica	1	CND	1 5
Cristóvão Colombo	1	CDA2	0 8
Divino Espírito Santo	1	CDA2	0 8
Glória	1	CND	1 5
Ilha dos Aires	1	CND	1 5
Itapuã	1	CND	1 5
Jaburuna	1	CND	1 5
Jockey de Itaparica	1	CNA3	0 8
Olaria	1	CND	1 5
Praia da Costa	1	CND	1 5
Praia das Garvotas	1	CDA3	0 8
Praia de Itaparica	1	CND	1 5
Residencial Coqueiral	1	CDA2	0 8
Soteco	1	CDA2	0 8
Vista da Penha	1	CDA2	0 8
TAXA DE COLETA DE LIXO			
Relação dos Bairros	Região	Frequência	Peso
		Coleta	
REGIÃO 2			
Araçás	2	CNA2	0 8
I B E S	2	CNA2	0 8
Brisamar	2	CNA2	0 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

"Deus seja louvado"

Cocal	2	CNA3	0 8
Darly Santos	2	CDA3	0 8
Guaranhuns	2	CDA2	0 8
Ilha dos Bentos	2	CNA2	0,8
Jardim Asteca	2	CNA2	0 8
Jardim Colorado	2	CNA2	0 8
Jardim Guadalajara	2	CNA2	0 8
Jardim Guaranhuns	2	CDA2	0 8
Nossa Senhora da Penha	2	CNA2	0 8
Nova Itaparica	2	CNA2	0 8
Novo México	2	CNA2	0 8
Pontal das Garças	2	CDA2	0 8
Santa Inês	2	CNA2 e CDA2	0 8
Santa Mônica Popular	2	CNA3	0 8
Santa Mônica	2	CNA3	0 8
Santos Dumont	2	CNA2	0,8
Vila Guaranhuns	2	CDA2	0 8
Vila Nova	2	CNA3	0 8
REGIÃO 3			
Aribiri	3	CDA3	0 8
Argolas	3	CDA3	0 8
Ataíde	3	CDA3	0 8
Cavaleri	3	CDA3	0 8
Chácara do Conde	3	CDA3	0 8
Dom João Batista	3	CDA3	0 8
Garoto	3	CND	1 5
Ilha da Conceição	3	CDA3	0 8
Ilha das Flores	3	CDA3	0,8
Paul	3	CDA3	0 8
Pedra dos Buzios	3	CDA3	0 8
Primeiro de Maio	3	CDA3	0 8
Sagrada Família	3	CDA3	0,8
Santa Rita	3	CDA3	0 8
Vila Batista	3	CDA3	0 8
Vila Garrido	3	CDA3	0 8
Zumbi dos Palmares	3	CDA3	0 8
TAXA DE COLETA DE LIXO			
Relação dos Bairros	Região	Frequência	Peso
		Coleta	
REGIÃO 4			
Alecrim	4	CDA3	0 8
Alvorada	4	CDA3	0 8
Cobalândia	4	CDA2	0,8



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

Cobi de Baixo	4	CDA3	0 8
Cobi de Cima	4	CDA3	0 8
Industrial	4	CDA3	0 8
Jardim do Vale	4	CDA2	0 8
Jardim Marilândia	4	CDA2	0 8
Nova América	4	CDA2	0 8
Planalto	4	CDA3	0 8
Pólo Empresarial N México	4	CDA3	0,8
Rio Marinho	4	CDA2	0 8
Santa Clara	4	CDA2	0 8
São Torquato	4	CDA3	0 8
Vale Encantado	4	CDA2	0 8
REGIÃO 5			
Barra do Jucu	5	CDA3	0 8
Balneário Ponta da Fruta	5	CDA3	0 8
Barramares	5	CDA2	0 8
Cidade da Barra	5	CDA2	0 8
Interlagos	5	CDA3	0 8
Jabaeté	5	CDA2	0 8
João Goulart	5	CDA2	0 8
Morada da Barra	5	CDA3	0 8
Morada do Sol	5	CDA3	0 8
Morro da Lagoa	5	CDA3	0 8
Normília da Cunha	5	CDA2	0 8
Nova Ponta da Fruta	5	CDA3	0 8
Ponta da Fruta	5	CDA3	0 8
Praia dos Recifes	5	CDA2	0 8
Riviera da Barra	5	CDA2	0 8
Santa Paula I	5	CDA3	0 8
Santa Paula II	5	CDA3	0 8
São Conrado	5	CDA2	0 8
Terra Vermelha	5	CDA2	0 8
Ulisses Guimarães	5	CDA2	0 8
Vinte e Tres de Maio	5	CDA2	0 8

LEGENDAS

CND	= coleta noturna diária
CDD	= coleta diurna diária
CDA2	= coleta diurna alternada segunda feira, quarta feira, sexta feira e feriados
CDA3	= coleta diurna alternada terça feira, quinta feira, sábado e feriados
CNA2	= coleta noturna alternada segunda feira, quarta feira, sexta feira e feriados
CNA3	= coleta noturna alternada terça feira, quinta feira, sábado e feriados
CDA	= coleta de difícil acesso e barros carentes
CDD e CND	= coleta diurna diária e noturna diária